



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada dia 15 de dezembro de 2025. Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 21h30min, na Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”, teve início a Sessão Extraordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”, Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, Fabrício Lubrechet, Leandro Del Tedesco Oliveira - “Gigio”, Luciana Batista - “Luciana do Légio”, Mirelle Cristina de Araújo Bueno, Sandra Valeria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, Reinaldo Caridade, Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, Wallace Ananias de Freitas Bruno e Wellington Luis Cintra de Oliveira. Aberto os trabalhos e havendo número legal, o Sr. Presidente, Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, tendo em vista o quanto decidido nos autos do processo nº 0002178-35.2025.8.26.0457, esta Presidência reapresentou, na Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária, o recebimento das denúncias protocoladas, constantes das correspondências recebidas sob os números 278/2025, 279/2025 e 282/2025, para fins de abertura de Comissão Processante, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, bem como do artigo 174, § 5º, do Regimento Interno desta Casa. A Presidência declarou estar de posse das denúncias apresentadas pelos munícipes Kayo Henrique Azevedo, Carlos Albertode Arruda Silveira e João Alex Badovinotti, determinando a leitura das referidas denúncias e consultando o Plenário quanto ao seu recebimento, esclarecendo à população que se tratava exclusivamente da votação do recebimento das denúncias apresentadas pelos munícipes, e não de seu julgamento. Ato contínuo, a Presidência solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura das denúncias. Em seguida, foi manifestado pelo vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos” que o conteúdo das denúncias já era de conhecimento de todos, razão pela qual foi requerido que o relatório não fosse lido, uma vez que não haveria alteração de seu teor. O requerimento foi colocado em discussão e, posteriormente, em votação, sendo aprovado pelo Plenário, restando dispensada a leitura das denúncias. Em seguida o Sr. Presidente comunicou que as três denúncias apresentavam o mesmo pedido e a mesma causa de pedir, foi reconhecida a ocorrência de litispendência, razão pela qual as denúncias seriam votadas conjuntamente quanto ao seu recebimento. A Presidência esclareceu que o recebimento das denúncias pelo Plenário se daria por maioria simples dos vereadores aptos a votar, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, cabendo à Presidência o voto apenas em caso de empate. Esclareceu, ainda, que, em caso de recebimento das denúncias, seria constituída Comissão Processante, composta por 03 (três) vereadores sorteados entre os presentes e desimpedidos, os quais elegeriam, de imediato, o Presidente e o Relator. Caso as denúncias fossem recusadas, seriam arquivadas. Em razão dos pareceres jurídicos apresentados pela Procuradoria desta Casa, a Presidência declarou o Vereador Fabrício Lubrechet impedido de votar tanto no recebimento das denúncias quanto em eventual julgamento, nos termos do artigo 144, § 4º, do Código de Processo Civil. A Presidência informou, ainda, que a denúncia apresentada pelo munícipe Kayo Henrique Azevedo continha pedido de suspeição do Vereador Theo dos Santos de Souza, conhecido como Capitão Teo, para que este não pudesse votar no recebimento das denúncias nem em eventual julgamento. Assim, o pedido de suspeição foi colocado em votação, esclarecendo-se que sua procedência dependeria da maioria absoluta dos votos dos vereadores, ou seja, seis votos, conforme dispõe o artigo 62, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa. Para essa votação, não participaram o Vereador Fabrício Lubrechet, por estar impedido,



nem o próprio Vereador Theo dos Santos de Souza. Colocada em votação a suspeição do Vereador Theo dos Santos de Souza, a Presidência declarou rejeitado o pedido de suspeição pela totalidade dos votos. Passou-se, então, à votação do recebimento das denúncias, lembrando-se que estas seriam votadas em conjunto e que seria necessária a maioria simples dos vereadores desimpedidos. A Presidência informou que os vereadores favoráveis deveriam responder **“SIM”** e os contrários **“NÃO”**, sendo realizada votação nominal para maior transparência, com o seguinte resultado: Aidano Aparecido de Souza - **“SIM”**, Carlos Luiz de Deus - **“SIM”**, Leandro Del Tedesco Oliveira - **“SIM”**, Luciana Batista - **“SIM”**, Mirelle Cristina de Araújo Bueno - **“SIM”**, Reinaldo Caridade - **“NÃO”**, Sandra Valéria Vadalá Muller - **“SIM”**, Theo Santos de Souza - **“NÃO”** e Wellington Luis Cintra de Oliveira - **“SIM”**. O Vereador Fabrício Lubrechet não votou, por impedimento legal. Apurado o resultado, a Presidência declarou recebidas as denúncias por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Em razão do recebimento das denúncias, a Presidência declarou instaurada a Comissão Processante, composta por 03 (três) membros a serem definidos por sorteio. Para atuar como escrutinadores, foram inicialmente convidados a Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno e o Vereador Theo Santos de Souza; posteriormente, foi convidado o Senhor Breno Álvaro Andreazzi, cujo nome foi devidamente registrado em ata, para auxiliar no procedimento de sorteio. Realizado o sorteio, foram declarados membros da Comissão Processante os seguintes vereadores: Sandra Valéria Vadalá Muller - **“Sandra Vadalá”**, Wellington Luis Cintra de Oliveira e Theo Santos de Souza - **“Capitão Theo”**. A Presidência esclareceu que os referidos vereadores deveriam, em reunião própria, eleger entre si o Presidente e o Relator da Comissão, mediante votação. Em seguida, a Presidência suspendeu a sessão pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos. Reaberto os trabalhos, a Presidência solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata. Ata de Eleição para a escolha do Presidente e do Relator da Comissão Processante nº 02/2025. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte e duas horas e vinte e dois minutos, na Sala das Comissões, reuniram-se, em sessão extraordinária realizada na mesma data, os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, a saber: Sandra Valéria Vadalá Muller - **“Sandra Vadalá”**, Wellington Luis Cintra de Oliveira e Theo Santos de Souza - **“Capitão Theo”**, com a finalidade de proceder à escolha do Presidente e do Relator da Comissão Processante. Sob a presidência do membro de maior idade, Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller - **“Sandra Vadalá”**, foi iniciado o procedimento de escolha entre os membros, apurando-se o seguinte resultado: Para o cargo de Presidente, foi eleito, por unanimidade de votos, o Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira. Para o cargo de Relator, foi eleito, por unanimidade de votos, o Vereador Theo dos Santos de Souza - **“Capitão Theo”**. Após a leitura, nos termos do artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, a Presidência informou que será concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E para constar, Ulisses Cremasco, Analista de Informática Secretaria, digitei a presente ata resumida, a qual é conferida por Dalva Milaré Arruda Lodi, Diretora Legislativa, que após aprovada pelo Plenário segue devidamente assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C9Y4C96YK2N9G570>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C9Y4-C96Y-K2N9-G570

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ata - 9ª Sessão Extraordinária de 2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: C9Y4-C96Y-K2N9-G570